SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE RESULTADO DE EDITAL

Na publicação do Diário Oficial de nº 7045 de 10 de maio de 2024, páginas 54 à 58: ONDE SE LÊ "Os proponentes poderão ter acesso aos pareceres exclusivamente referentes às suas inscrições. As informações referentes ao projeto, em qualquer etapa, serão fornecidas apenas por e-mail, exclusivamente ao proponente. O proponente de projeto poderá interpor apenas um recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita ou impressa, fundamentada, em até 05(cinco) dias ÚTEIS, encaminhado endereço eletrônico para semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br, requerendo à Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que remeta o recurso ao avaliador específico", LEIA-SE "Os proponentes poderão ter acesso aos pareceres exclusivamente referentes às suas inscrições. As informações referentes ao projeto, em qualquer etapa, serão fornecidas apenas por e-mail, exclusivamente ao proponente. O proponente de projeto poderá interpor apenas um recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita ou impressa, fundamentada, em até 05(cinco) dias CORRIDOS, encaminhado eletrônico para endereço semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br, requerendo à Comissão Gerenciamento e Fiscalização que remeta o recurso ao avaliador específico."

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de maio de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

